ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual n.º 20.694, de 26 de dezembro de 2019, concede a presente DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO ao empreendimento/atividade nas condições especificadas abaixo:

SECRETÁRIO(A):	ANDRÉA VULCANIS
SUBSECRETÁRIO(A):	JOSE BENTO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE(A):	CLAUDIO VIEIRA CASTRO
Processo:	2021739
N° Registro	2021644
Válido até:	24/08/2026

O ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES EMANADAS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL QUALIFICA OS EMPREENDIMENTOS COMO SUSTENTÁVEIS, O QUE SIGNIFICA QUALIDADE AMBIENTAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RESPONSABILIDADE CIDADÃ E PROSPERIDADE PARA TODOS.

EMPREENDEDOR:

CPF/CNPJ:	02.540.029/0002-72
NOME/RAZÃO SOCIAL:	GOIAS VERMICULITA SA
ENDEREÇO:	ROD GO 503 KM 6 A ESQUERDA VIA ESTRADA VICINAL POR 8 KM, SN, ANEXO FAZENDA CHAPADAO, BAIRRO - OUVIDOR (GO)

EMPREENDIMENTO:

CPF/CNPJ:	02.540.029/0002-72
NOME/RAZÃO SOCIAL:	GOIAS VERMICULITA SA
ENDEREÇO:	SAINDO DE OUVIDOR PELA GO-503 SENTIDO À MINERADORA, ENTRA A DIREITA DA RODOVIA NO KM 10, NA ESTADA MUNICIPAL SENTIDO PARAISSO, ONDE IRA PERCORRER UMA DISTANCIA DE 3,3 KM, ENTÃO ENTRARA A ESQUERDA SENTIDO FAZENDA MUNDO NOVO E IRA ANDAR UMA DISTANCIA DE 1,5 KM ATE O ENTRONCAMENTO DA ESTRADA, ENTÃO ENTRARA A ESQUERDA, PASSARA POR UMA PORTEIRA E PERCORRERÁ UMA DISTANCIA DE 2,3 KM, E ENTÃO ESTARÁ DENTRO DA FAZENDA CHAPADÃO. , OUVIDOR (GO)

REPRESENTANTE LEGAL

CPF/CNPJ:	000.328.083-72
NOME/RAZÃO SOCIAL:	EDUARDO CAVALCANTI CAMPOS

ATIVIDADES REGISTRADAS:

DESCRIÇÃO	PARÂMETRO
REGISTRO DE CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS POR HECTARE EM ÁREA RURAL CONSOLIDADA, EXCETO SE FOREM ESPÉCIES TOMBADAS.	

ESPÉCIES ARBÓREAS

NOME	QUANTIDADE	AVALIAÇÃO DE RISCO CONFORME LISTA OFICIAL
--- -Albizia niopoides	11	Menos preocupante.
Angico Preto, Angico, Angico-do-campo, Angico-prego, Angico-pururuca, Angico-vermelho, Barbatimão, Monjoleiro -Anadenanthera peregrina	16	Protegida
Acanga, Araticum, Araticum do Mata, Tapahuacanga -Annona crassiflora	1	Não avaliada.
Gonçalo Alves, Gonçalo, Aroeira-d`água, Brito, Ubatan -Astronium fraxinifolium	4	Protegida
--- -Bauhinia cupulata	5	Não avaliada.
tanebuco, cuiara, pebanheira, tanimbuca, migol, piá-banheira, mirindiba, merindiba, pau-pilão, imbuzeiro, miringiba, cambry, tarumara, biriba tarumã, piá-banheira, tanimbuca mirindiba, imbú-do-sertão -Buchenavia tomentosa	11	Não avaliada.
paineira -Ceiba speciosa	3	Não avaliada.
Maria-pobre, Farinha-seca, Mamona-pobre, Maria-mole, Puta-pobre, Pau-pobre -Dilodendron bipinnatum	14	Menos preocupante.
Baru, barú -Dipteryx alata	2	Protegida
--- -Enterolobium contortisiliquum	34	Não avaliada.
araticum-bravo, cabeça-de-negro, mutamba -Guazuma ulmifolia	6	Não avaliada.
ingá mirim, ingá feijão, ingá lagarta, ingá pequenoíba, ingá branco, ingá da praia, ingá chichi, ingá chichica, ingá cururu, ingaí -Inga laurina	4	Menos preocupante.
timbó-do-cerrado, tingui -Magonia pubescens	4	Menos preocupante.

Aroeira, Urindeuva, Aroeira-do-sertão, Aroeira-do-cerrado, Pandeiro, Almecega, Urundeuva -Astronium urundeuva	9	Protegida
--- -Myrcia splendens	2	Não avaliada.
pimenta longa, ti nixpu Kaxiwá -Piper aduncum	1	Não avaliada.
embiruçu, imbiruçu, mamoara -Pseudobombax tomentosum	3	Menos preocupante.
Araçá -Psidium firmum	5	Menos preocupante.
--- -Styrax camporum	7	Não avaliada.
Pau-bosta, Fede-fede, Borão -Tachigali aurea	2	Não avaliada.
--- -Terminalia argentea	39	Menos preocupante.
carne-de-anta, espinho-de-vintém, juva, juvevê, laranjeira-brava, laranjinha, limãozinho, mamica-de-cadela, mamica-de-porca, pau-de-cachorro, tamanqueira-de-espinho, tamanqueira-limão, tamanqueiro(a), tambatarão, tembetaru, teta-de-cadela, tinguaciba -Zanthoxylum rhoifolium	11	Não avaliada.

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

NOME	CPF	Nº DE REGISTRO	CONSELHO	RESPONSABILIDADE ASSUMIDA
FERNANDA LUIZA SILVA DE OLIVEIRA	017.841.051-98	1018243232/D-GO	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO ESTUDO DO MEIO BIÓTICO PARA A FLORA

AUTORIZAÇÕES:

FICA AUTORIZADA A MANUTENÇÃO DE ACEIROS, ESTRADAS E ACESSOS NECESSÁRIOS A PROTEÇÃO E OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS.

FICA AUTORIZA AS ATIVIDADES DE MANEJO E MANUTENÇÃO DOS PLANTIOS COMPENSATÓRIOS.

VEDAÇÕES:

É VEDADO O USO ESPÉCIES EXÓTICAS PARA REALIZAÇÃO DO PLANTIO COMPENSATÓRIO.

É VEDADA A QUEIMA DA MADEIRA ORIUNDA DO CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS, SENDO PERMITIDO MEDIANTE AUTORIZAÇÃO, A QUEIMA DE RESÍDUOS, COMO GALHADAS E RAÍZES.

É PROIBIDO CAÇAR E OU MANTER ANIMAIS SILVESTRES EM CATIVEIRO; USAR E TRANSPORTAR OVOS, LARVAS OU ESPÉCIES DA FAUNA SILVESTRE, BEM COMO PRODUTOS E OBJETOS DELA ORIUNDOS, SALVO QUANDO AUTORIZADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

FICA VEDADA, SEM AUTORIZAÇÃO, A INSTALAÇÃO OU QUAISQUER ATIVIDADES EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, RESERVA LEGAL E REMANESCENTES DE VEGETAÇÃO NATIVA, RESSALVADAS AS HIPÓTESES PREVISTAS EM LEI.

FICA PROIBIDA A COMERCIALIZAÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL LENHOSO SEM O DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL – DOF.

ESTE REGISTRO AMBIENTAL NÃO AUTORIZA INTERVENÇÕES EM PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO E/OU ESPELEOLÓGICO E/OU PALEONTOLÓGICO.

OS RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS, INCLUSIVE EMBALAGENS, NÃO PODERÃO, EM HIPÓTESE ALGUMA, SER QUEIMADOS A CÉU ABERTO OU DISPOSTOS DIRETAMENTE NO SOLO OU EM CORPOS D'ÁGUA.

FICA PROIBIDO O USO DO FOGO, EXCETO QUANDO O USO SEJA JUSTIFICADO EM PRÁTICAS AGROPASTORIS OU FLORESTAIS, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA A SUPRESSÃO DE FRAGMENTOS DE VEGETAÇÃO NATIVA.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA O CORTE DE ÁRVORES EM ÁREAS URBANAS.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA O CORTE DE INDIVÍDUOS ARBÓREOS EM ÁREAS DE CAMPOS NATURAIS, (CAMPO RUPESTRE, CAMPO SUJO, CAMPO LIMPO) OU QUALQUER OUTRA FITOFISIONOMIA ONDE A SUA OCORRÊNCIA NATURAL DE INDIVÍDUOS SEJA DE MANEIRA ISOLADA COMO CERRADO RUPESTRE.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA NENHUMA OUTRA ATIVIDADE QUE NÃO SEJA O CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS POR HECTARE EM ÁREA RURAL CONSOLIDADA, EXCETO SE FOREM ESPÉCIMES TOMBADAS.

FICA VEDADO O USO DE CORRENTÃO.

CONDICIONANTES GERAIS:

ORIENTAR OS COLABORADORES QUANTO AOS ASPECTOS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, NO QUE DIZ RESPEITO À DESTINAÇÃO CORRETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS E DEMAIS PRÁTICAS QUE MELHOREM O AMBIENTE DE TRABALHO.

EM CASO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE OU DE RESPONSABILIDADE PELO EMPREENDIMENTO DEVERÁ SER ATUALIZADO O CADASTRO DO EMPREENDEDOR NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A MUDANÇA.

EM CASO DE MUDANÇA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, ALTERAR O CADASTRO E JUNTAR NOVA ART (OU DOCUMENTO DO RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL) SUBSTITUTIVA NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A MUDANÇA.

A SEMAD DEVERÁ SER COMUNICADA, O MAIS BREVE POSSÍVEL, EM CASO DE ACIDENTES QUE ENVOLVAM O MEIO AMBIENTE OU EM CASOS DE OCORRÊNCIAS DE IMPACTOS AMBIENTAIS DECORRENTES DE INTERVENÇÃO EM ÁREAS PROTEGIDAS, DISPOSIÇÃO

INADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONTAMINAÇÃO POR ÓLEOS E GRAXAS, ENTRE OUTRAS AÇÕES PRATICADAS QUANDO DA OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

ESTE REGISTRO ESTÁ SENDO CONCEDIDO COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE OS MESMOS COMO VERÍDICOS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DOS MESMOS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DO PRESENTE REGISTRO AMBIENTAL, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

A SEMAD, MEDIANTE DECISÃO MOTIVADA, PODERÁ MODIFICAR AS MEDIDAS DE CONTROLE E ADEQUAÇÃO, SUSPENDER OU CANCELAR ESTE REGISTRO, CASO OCORRA: (I) OMISSÃO OU FALSA DESCRIÇÃO DE INFORMAÇÕES DETERMINANTES OU RELEVANTES PARA A EMISSÃO DO REGISTRO; (II) SUPERVENIÊNCIA DE GRAVES RISCOS AMBIENTAIS E DE SAÚDE; (III) ACIDENTES COM SIGNIFICATIVO DANO AMBIENTAL OU RECORRENTES; (IV) VIOLAÇÃO OU INADEQUAÇÃO DE QUAISQUER CONDICIONANTES OU NORMAS LEGAIS; (V) PRÁTICA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS NO ÂMBITO DO REGISTRO.

PARA PORTE E USO DE MOTOSSERRAS É OBRIGATÓRIO A LICENÇA DE PORTE E USO DE MOTOSSERRA (LPU). PARA MAIS INFORMAÇÕES ACESSE HTTP://WWW.IBAMA.GOV.BR/FLORA-E-MADEIRA/MOTOSSERRA/LPU#SOBRE-A-LPU

O USO DE AGROTÓXICOS, DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, AGROQUÍMICOS E AFINS DEVERÁ SER PRECEDIDO DE RECEITUÁRIO AGRONÔMICO.

A PRESENTE DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO NÃO DISPENSA E NEM SUBSTITUI OUTROS ALVARÁS OU CERTIDÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

AS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, RESERVA LEGAL E DEMAIS ÁREAS DE VEGETAÇÃO NATIVA OU PROTEGIDAS EXISTENTES NA PROPRIEDADE DEVERÃO ESTAR CONSERVADAS, OU EM RECUPERAÇÃO, FICANDO VEDADA A INTERVENÇÃO OU SUPRESSÃO SEM LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.

PROMOVER A SINALIZAÇÃO ADEQUADA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PARA EVITAR ACIDENTES NA ÁREA DE REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE.

EM CASO DE CONSTATAÇÃO DE INCONSISTÊNCIA NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU DE RISCOS E DANOS À SAÚDE PÚBLICA E AO MEIO AMBIENTE À SEMAD REALIZARÁ NOVAS EXIGÊNCIAS.

A OCORRÊNCIA DE INCÊNDIO, INCLUSIVE EM REMANESCENTE DE VEGETAÇÃO NATIVA, RESERVA LEGAL OU ÁREA DE PROTEÇÃO PERMANENTE, DEVE SER IMEDIATAMENTE COMBATIDO E CONTIDO, DEVENDO O ÓRGÃO AMBIENTAL SER INFORMADO, O MAIS BREVE POSSÍVEL, CABENDO AO EMPREENDEDOR CONDUZIR A RECUPERAÇÃO DA ÁREA DEGRADADA.

DEVERÁ SER MANTIDA CÓPIA DO REGISTRO AMBIENTAL EMITIDO NO LOCAL DO EMPREENDIMENTO ACOMPANHADA DE RESPECTIVOS ANEXOS.

CONDICIONANTES ESPECÍFICAS:	**PRAZO**
PROMOVER A DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA DO MATERIAL LENHOSO, PODENDO SER UTILIZADO PARA USOS DIVERSOS NA PROPRIEDADE, APRESENTANDO RELATÓRIO A SEMAD. PRAZO: UMA ANO APÓS A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO.	24/08/2026
EXECUTAR O PLANTIO COMPENSATÓRIO NA PROPORÇÃO DE 20 MUDAS PARA CADA ÁRVORE IMUNE OU CRITICAMENTE EM PERIGO, 15 MUDAS PARA CADA ÁRVORE EM PERIGO OU PROTEGIDA E 12 MUDAS PARA CADA ÁRVORE VULNERÁVEL OU ENDÊMICA, SENDO QUE 50% DAS MUDAS DEVERÃO CORRESPONDER ÀS MESMAS ESPÉCIES DAS ÁRVORES CORTADAS, OBSERVADA A CAPACIDADE SUPORTE DO AMBIENTE QUE RECEBERÁ A COMPENSAÇÃO DEVIDA.	
OS PLANTIOS COMPENSATÓRIOS DEVEM GARANTIR A REPLICAÇÃO MAIS PRÓXIMO POSSÍVEL DO ECOSSISTEMA ORIGINAL DAS ESPÉCIES AMEAÇADAS COM O OBJETIVO DE PROMOVER A SOBREVIVÊNCIA DA(S) ESPÉCIE(S).	
APRESENTAR RELATÓRIO COMPROVANDO A EXECUÇÃO DA PROPOSTA DE PLANTIO COMPENSATÓRIO. PRAZO: A CADA ANO, POR DOIS ANOS.	24/08/2022
FICA O EMPREENDEDOR OBRIGADO A CONCLUIR OS PLANTIOS COMPENSATÓRIOS EM ATÉ 2 (DOIS) ANOS APÓS A EMISSÃO DESTE REGISTRO, EXECUTANDO AÇÕES DE MANEJO, MANUTENÇÃO, REPLANTIO, CONTROLE DE INCÊNDIOS FLORESTAIS E DEMAIS AÇÕES QUE GARANTAM A CONSERVAÇÃO, ATÉ INTEGRAL RECOMPOSIÇÃO DA ÁREA.	24/08/2023

COORDENADAS:

IDENTIFICAÇÃO: POLIGONAL DA ÁREA ONDE SERÃO SUPRIMIDAS AS ÁRVORES ISOLADAS TIPO: Poligono ou Multipoligono

1: -18.1370236956473, -47.781025383042	2: -18.1371995477658, -47.7813159707734	3: -18.1369408053475, -47.7816525256865	4: -18.1369389320397, -47.7816551429879
5: -18.136935363084, -47.7816605069041	6: -18.1369336674362, -47.7816632535187	7: -18.1369317962987, -47.7816668780728	8: -18.1369283631762, -47.781674283957
9: -18.1369268011911, -47.7816780652871	10: -18.1369255602461, -47.7816819746149	11: -18.1369234088412, -47.7816898915154	12: -18.1369224983809, -47.781693899088
13: -18.1369219253344, -47.7816979744063	14: -18.1369211210159, -47.7817061617722	15: -18.1369208897442, -47.7817102738201	16: -18.1369210020074, -47.7817143913025
17: -18.1369215692146, -47.7817226003654	18: -18.1369220241583, -47.781726691946	19: -18.1369228183203, -47.7817307264852	20: -18.1369247398185, -47.7817387078172
21: -18.1369258671546, -47.7817426546101	22: -18.1369273190853, -47.7817464836192	23: -18.1369305364908, -47.7817539947119	24: -18.1369323019658, -47.7817576767958
25: -18.1369343675487, -47.7817611839317	26: -18.1369387831026, -47.7817679965648	27: -18.1369411330733, -47.7817713020619	28: -18.1369437495471, -47.7817743807627
29: -18.136949229085, -47.7817802879378	30: -18.1369520921489, -47.7817831164121	31: -18.1369536092438, -47.781784429869	32: -18.1369566967611, -47.7817869863274
33: -18.1369582671834, -47.7817882293289	34: -18.1370403216282, -47.7818502791693	35: -18.1367689578628, -47.7824741514767	36: -18.1366479737946, -47.7827522949639
37: -18.1365530499808, -47.7829751349433	38: -18.1365525609547, -47.7829763267276	39: -18.1365516143811, -47.7829787238956	40: -18.1365511568338, -47.7829799292794
41: -18.1365499158648, -47.7829838385861	42: -18.1365477644105, -47.7829917554465	43: -18.1365468539251, -47.782995763	44: -18.1365462808525, -47.7829998383014
45: -18.136545476482, -47.7830080256361	46: -18.1365452426157, -47.7830125227737	47: -18.1365452452267, -47.7830148333784	48: -18.1365538035982, -47.783526662029
49: -18.1365539731496, -47.7835300068418	50: -18.1365545385443, -47.7835366754792	51: -18.1365549343872, -47.7835399993037	52: -18.1365557285112, -47.7835440338365
53: -18.1365576499336, -47.7835520151601	54: -18.1365587772322, -47.7835559619506	55: -18.1365602291257, -47.7835597909608	56: -18.1365634464581, -47.7835673020597
57: -18.1365654109205, -47.7835713499304	58: -18.1365666236697, -47.7835735333169	59: -18.1369603475398, -47.78425415973	60: -18.1369620620704, -47.784256903791

61: -18.1369656690337, -47.784262260878 | 62: -18.1369675614664, -47.7842648739038 | 63: -18.1369699483359, -47.7842677033332 | 64: -18.136974930467, -47.7842731538121

65: -18.1369775257286, -47.7842757748618 | 66: -18.137744825635, -47.7849909942549 | 67: -18.1376698291815, -47.7853239754693 | 68: -18.137669239272, -47.7853268628395

69: -18.137668572625, -47.7853314204516 | 70: -18.1376677681493, -47.7853396078123 | 71: -18.1376675367982, -47.7853437198612 | 72: -18.1376675397271, -47.7853438273653

73: -18.1322945608843, -47.7852652763557 | 74: -18.1263913535621, -47.7851614252885 | 75: -18.126405263681, -47.7841314102756 | 76: -18.1259989288579, -47.7839684955303

77: -18.1255985191864, -47.7836269030578 | 78: -18.1255268997516, -47.7835029054092 | 79: -18.125060661738, -47.7824180823044 | 80: -18.125058331687, -47.781017364414

81: -18.1252556721293, -47.781125027543 | 82: -18.1252604721911, -47.7811272844598 | 83: -18.1252680415725, -47.7811295344028 | 84: -18.1252758695299, -47.7811303754948

85: -18.1252773414323, -47.7811303736607 | 86: -18.1254874549267, -47.7811265289449 | 87: -18.1254938317089, -47.781125937464 | 88: -18.1255014626428, -47.7811239277673

89: -18.1255039048311, -47.7811229579355 | 90: -18.1257673144441, -47.7810091285864 | 91: -18.1259425520511, -47.7809548503936 | 92: -18.1262207363711, -47.7810638512969

93: -18.1262280645367, -47.7810660059179 | 94: -18.1262358924933, -47.7810668470182 | 95: -18.1262439799642, -47.7810662121743 | 96: -18.126471671521, -47.7810253004357

97: -18.1266276417878, -47.7811654661568 | 98: -18.127419311332, -47.7811212651215 | 99: -18.1277316385571, -47.7812210380172 | 100: -18.1277363158509, -47.7812222509203

101: -18.1277442226347, -47.7812230931465 | 102: -18.1285241643932, -47.7812325735928 | 103: -18.1289477634057, -47.781389924405 | 104: -18.1289543623461, -47.7813918008068

105: -18.1289621902956, -47.7813926419522 | 106: -18.1289700389786, -47.7813920486607 | 107: -18.1289776699165, -47.7813900389586 | 108: -18.1289851674772, -47.7813864860606

109: -18.1291216755587, -47.7813038718047 | 110: -18.1291275566212, -47.7812996293465 | 111: -18.1291296424382, -47.7812977406789 | 112: -18.1292597580495, -47.781172446898

113: -18.1297915687783, -47.7809179177938 | 114: -18.1297947621773, -47.7809162261662 | 115: -18.1298012756935, -47.7809116079796 | 116: -18.1298060521397, -47.7809068999509

117: -18.1300036112045, -47.7807715574017 | 118: -18.1309928078865, -47.7809288255826 | 119: -18.1314939779016, -47.780862286667 | 120: -18.1319312518239, -47.7810016154774

121: -18.1319805667092, -47.7810173287611 | 122: -18.1320150505342, -47.7809951218224 | 123: -18.1324783016751, -47.7806967958689 | 124: -18.1326852735533, -47.7803173286176

125: -18.1331117893787, -47.7802043600108 | 126: -18.1331155041964, -47.7802031963946 | 127: -18.1331172658851, -47.7802025138546 | 128: -18.1338021263437, -47.7799200891715

129: -18.1344481863506, -47.7799051042588 | 130: -18.1345153184695, -47.7797376656005 | 131: -18.1354930753379, -47.7799187607302 | 132: -18.135501142286, -47.7799278976763

133: -18.136002731284, -47.7806871553213 | 134: -18.1369801012356, -47.7809935284325 | 135: -18.1370236956473, -47.781025383042 | 136: -18.1301878522712, -47.7836178624112

137: -18.1304116191677, -47.7835089590432 | 138: -18.1302002450569, -47.7833227050797 | 139: -18.1305262522838, -47.7832479029201 | 140: -18.1308322833749, -47.7832327549683

141: -18.1309745881023, -47.7833049722139 | 142: -18.1308396695825, -47.7833827980042 | 143: -18.130704317377, -47.78349060203 | 144: -18.1306833292221, -47.783620205787

145: -18.1307292220181, -47.7837508679232 | 146: -18.1308505381109, -47.7839526893095 | 147: -18.1310582776014, -47.7841258936203 | 148: -18.1313441875142, -47.7841803945271

149: -18.1315739276107, -47.7841540456555 | 150: -18.131870114913, -47.784158733922 | 151: -18.1319765150241, -47.7840704618882 | 152: -18.1319712982682, -47.7837705251725

153: -18.1318978988926, -47.783559465652 | 154: -18.1319369840393, -47.7835001133614 | 155: -18.1321005659509, -47.7834227409004 | 156: -18.1322534369048, -47.7834251600798

157: -18.132398199064, -47.7833274992978 | 158: -18.1324568267132, -47.7832384705294 | 159: -18.1324293198469, -47.7831580739027 | 160: -18.1322482192031, -47.7831252227597

161: -18.1321428312964, -47.7831435454831 | 162: -18.1319508752549, -47.7832004789672 | 163: -18.1317112915806, -47.7832466635864 | 164: -18.1313968624571, -47.7831817175967

165: -18.1311399044408, -47.7831076861456 | 166: -18.1306731822948, -47.7830003509827 | 167: -18.1304335986492, -47.7830465358042 | 168: -18.1301736053135, -47.7831823530089

169: -18.1297585727555, -47.7834656420301 | 170: -18.129912837328, -47.7834157179609 | 171: -18.1299728774808, -47.7836144606261 | 172: -18.1301878522712, -47.7836178624112

ESTA DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

Fonte: **IPÊ - Sistema de Licenciamento Ambiental de Goiás**

Código de Autenticação: **0NE8N9H0VJDC2A8**

Documento emitido em: **24 de Agosto de 2021 às 18:00:15**

Valide com um smartphone

Endereço para validação: **https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/auth.mago?ca=0NE8N9H0VJDC2A8**